LEI Nº. 341, DE 18 DE OUTUBRO DE 1972.
REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 430/1973

MODIFICA A LEI Nº. 256, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1971 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Serviço Educação, Grupo Ocupacional Ensino Primário, a classe única de Orientadora Educacional E.D.1.0.2.J, com o quantitativo de um cargo.

Art. 2º. A classe de Química T.C.1.0.3.I passa a ter o símbolo T.C.1.0.3.L.

Art. 3º. O quantitativo da classe Perito Contador, T.P.7.0.2.1., do Grupo Ocupacional Escrituração e Auditoria Contábil, passa a ser de (7) sete cargos.

Art. 4º. A classe de Assessor Administrativo, AG.1.0.7 H, do Grupo Ocupacional – Atividades Gerais da Administração, passa a ter o símbolo AG.1.0.7.J, ficando com o quantitativo de (4) quatro cargos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de outubro de 1972.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Célio Gomes da Silva
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO

Haroldo Silva Duarte
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Moisés Rodrigues Naves
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS